ANNO DE 1839 SEXTA FEIRA 12 DE JULHO NUMERO 149.

CAMBIOS:

Julho 11.
Londres 29 1/2 a 30 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$800 as velhas, novas 15$400.
" 4$000 8$300 a 8$500.
Pesos Columnarios 1$690 a 1$710.
Dittos Mexicanos 1$660 a 1$680.
Patacões Brasileiros 1$690 a 1$710.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira:
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira:
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira:
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira:
Cidade de Olinda	Todos os dias:
Villa de Santo Antão	Quintas feiras:
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito:	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assiguados.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. Procopio M. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
9 Terça S. Cyrillo B. M. Rel. e audiencia do J. de O. da 1. vara de manh.
10 Quarta S. Januario e ses. Comp. Mm. Sessão da T. P.
11 Quinta S. Sabino. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
12 Sexta S. João Gualberto Ab. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
13 Sabbado S. Anacleto P. M. Rel. e aud. do J. de D. da 3 vara de manh.
14 Domingo S. Boaventura B.

Maré cheia para o dia 12 de Julho:

As 6 horas e 6 minutos da manhã. As 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 15 de Junho de 1839.

Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

As onze horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Snrs. senadores Rodrigues de Carvalho, Monteiro de Barros, Ferreira de Mello, Conde de Vallença, Mello e Souza, Sarturnino, Oliveira, Vergueiro, Marquez de Maricá, Feijó, Rodrigues de Andrade, Cunha, Vasconcellos, Mello Mattos, Lima e Silva, Brito Guerra, Paraizo, e Augusto Monteiro.

O Senhor Presidente declara não haver casa, e convida aos Senhores senadores presentes a occuparem-se em trabalhos de comissões.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 15 de Junho.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente, fasendo menção de um officio do presidente da Provincia de Goyaz remettendo orçamento da despesa necessaria para serem retificadas as obras publicas arruinadas pela extraordinaria enchente do Rio Vermelho. A' commissão do orçamento da fazenda.

Le-se o seguinte requerimento, que entra em discussão.

« Requeiro, que se exija do governo copias da ordem do thesouro, que mandou informar sobre o pagamento feito a Israel Soares de Paiva, e da carta da denuncia, que deo lugar a expedição d'aquella ordem, e bem assim das informações recebidas, e dos documentos, ou titulos a vista dos quaes se fisera o pagamento; e finalmente de qualquer ordem, ou despacho (se o houver) pelo qual o ex-ministro da fazenda approvou, ou consentio no referido pagamento. Rio 14 de junho de 1839. — Calmon.

O Snr. Vianna oppõe se a parte do requerimento em que se pede a carta de denuncia, demonstrando que muito convem que tal carta se não exija, porque podia acontecer, que o tesouro não continuasse a ter denuncias, alias sobre objectos de interesse para o paiz.

O Snr. Andrada Machado pede que quando se ponha a votos este requerimento se divida por partes, porque elle deputado não ha de votar para que venha semelhante denuncia, mas votara' pelo mais que esta' no requerimento.

O Snr. Montesuma pede a palavra pela ordem, e declara, que não vendo na casa o Sr. deputado que fez o requerimento; e não encontrando que possa resultar inconveniente d'elle hoje se não decidir, parece-lhe que na segunda feira se podera' discutir este negocio. Julga por tanto que he melhor esperar-se ate segunda feira, e por isso propõe o addiamento.

O addiamento he apoiado.

O Snr. Vianna opõe-se ao addiamento, e julga que se não deve privar ao Snr. deputado, autor do requerimento, de que venhão esses esclarecimentos, que elle pede.

O Snr. Andrada Machado pronuncia-se pelo addiamento, mostrando que o requerimento que se pretende addiar, he feito por um nobre deputado que se julga attacado, e se quer defender. Podera' acontecer que algum dos Snrs. deputados não queira votar por alguma parte d'esse requerimento. Mostra que em regra não he coiza muito boa, que seja discutido o requerimento, estando ausente o seo autor.

Julga-se discutido o addiamento, e posto a votos, he approvado.

Le-se o seguinte, e entra em discussão:

Pergunte-se:

1. Se a camara municipal ja organisou a sua secretaria, contadoria, tesouraria, e procuradoria, como pela lei de 26 de junho de 1836 lhe foi facultado a requerimento da mesma camara.

2.° A lei, e rasões de conveniencia em que se fundou para crear uma administração de obras, como se vê, sem balanços; desde quando està creada essa administração; a despesa annual que faz a mesma, acompanhando a este esclarecimento o requerimento, que marca as obrigações d'administração.

3. Se antes de se executar qualquer obra da camara, ella pratica o que ordena o artigo 47 da Lei do 1.° de outubro de 1828.

4. O dia em que se arrematarão as affilações dos pesos e medidas do termo deste municipio no corrente anno de 1839, acompanhanda a copia da acta d'esse dia.

5. Quantas obras se tem feito desde Janeiro de 1837 atè dezembro de 1838 com a declaração da data das resoluções que ordenarão taes obras; o dia em que cada uma principiou, e seo custo, mencionando-se especificadamente a respeito de calsadas o numero de braças quadradas em cada um lugar; o custo da mão de obra: a quantidade de carroças, ou carros de pedras consumida em cada uma das obras; e em quanto as obras de entulhos, ou atterros, que extenção de terrenos em cada um lugar foi mister aterrar; que profundidade tinha essa extenção; quantos carros, ou carroças de atterro se gastou para chegar ao divido nivelamento.

6. Determine-se que a camara munipal remetta as contas originaes entregues pela pessoa encarregada das obras pela camara acompanhadas das informações e pareceres a respeito concernentes aos balanços dos annos de 1836 a 1837 e de 1837 a 1838. — Theofilo Benedicto Ottoni.

O Snr. Vaz Vieira diz que contendo o requerimento differentes quesitos, podia informar acerca de alguns delles, por ja existirem na casa, e na pasta da commissão de que he membro, os esclarecimentos a respeito. Que a Camara municipal desta corte organisou a sua secretaria, contadoria, thesouraria, e procuradoria, logo depois que lhe ortorgou esta autorisação a lei de 26 de junho de 1836 Que ella tem remettido, e ainda ha dias foi enviada a camara uma tabella explicativa das obras municipaes concluidas, e em andamento e da qual muito minuciosamento se conhece o estado de cada huma dellas. Que igualmente tem essa camara remettido as contas e balanços das despesas dos annos findos, e pelo que pertence ao de 1836 a 1837 ja existe offerecido pela commissão das camaras municipaes em a sessão passada um projecto de resolução approvando-as, e dando diversas providencias, que entendeo conveniente. Em vista do que deixa ponderado pensa, que so se devem pedir aquellas das informações do nobre deputado, que não estiverem na casa.

O Snr. Ottoni convem na ideia apresentada pelo nobre deputado que acaba de fallar.

Julgado discutido o requerimento, he posto a votos, e approvado para que somente se peção as informações que não estiverem na casa.

O Snr. Marinho pede a palavra pela ordem para apresentar um requerimento a fim de pedir certas informações ao governo relativas a objectos da provincia de Minas Geraes: expõe os motivos que o levarão a fazer tal requerimento, que se refere a um facto do inspector da tesouraria daquella provincia. Discorre sobre a conducta da administração de 19 de setembro, e mostra que foi maxima constantemente seguida pelos ex ministros ligarem a sua cauza propria com a cauza da monarquia. Se no tempo d'essa administração alguem se attrevia a dizer, que ella não preenchia os fins a que se propunha, disião logo os ex ministros; taes individuos são inimigos da monarquia. Se alguem disia que a tal administração não devia continuar a reger os destinos do Brasil, respondia-se este que assim quer que administração de 19 de setembro não continue é do lado dos rebeldes.....

O Snr. presidente observa ao illustre deputado, que se deve limitar a questão do seo requerimento.

O Snr. Marinho declara que as informações que se pretende pedir tem toda a ligação com os actos da administração de 19 de setembro, e sem faltar n'ella, pode expor os motivos em que funda o seu requerimento. O orador mostra que elle de muito boa fe fizera opposição a administração de 19 de setembro; fiz lhe opposição em consequencia dos actos, que por ella via praticados. Declara que lhe he indifferente, que o poder esteja nas mãos d'estes ou d'aquelles; mas quizera sempre que elle estivesse depositado em mãos puras.

Uma voz — Em mãos sagradas?

O Snr. Martinho — Sim em mãos sagradas sem duvida. Mostra em como sempre sustentou, e sustenta, que he precizo sustentar o governo como um elemento de ordem. Depois de outras observações, o orador deixa de continuar a falar, e não manda a mesa o requerimento a pesar de lhe diserem alguns Snrs. deputados, que o mandasse.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Leituras de projectos e indicações.

Le-se o seguinte.

A distribuição dos titulos, e condecorações, quando bem regulada, forma nas monarquias modernas um fundo inexgotavel de riquesa, com que as nações constitucionaes por meio dos seos governos, tem sempre um meio de recompensar o merito, e o de estimular as ambições legitimas; mas quando esses titulos, e condecorações são a recompensa de privadas affeições, da intriga, e de serviços ás vezes despresiveis, essa fonte inexgotavel de renumerações condognas, avilta-se, perde o valor, e secca se. A nossa constituição mui sabiamente estabeleceo a igualdade de direitos fundada unicamente no merito; mas o que é que tem acontecido? Ordens creadas arbitrariamente, forão pelo mesmo principio arbitrariamente distribuidas, da maneira que quasi se chega ao ponto de se qualificar como caracteristico de merito, e da virtude, não trazer condecoração. O primeiro, e mais subido titulo no imperio foi dado bem sabe a camara a quem. Assim foi que a ordem unica que conservou todo o seo brilho, foi a da S. Bento do Aviz, porque ella significava necessariamente em quem a trasia, pelo menos, um numero de annos de serviços fixado na lei, e um certo grão militar.

Estando pois o Sr. D. Pedro II. proximo a completar a sua maioridade, época em que o governo será restituido a faculdade de conceder titulos, e condecorações, e devendo ser a destribuição, e criação d'esta riquesa nacional, decretada, e regulamentada por lei, para que possão ter o cunho da legalidade.

Indico.

Que a commissão de constituição apresente á camara um projecto de lei, que regule, ou decrete a criação dos titulos, e condecorações, e regule a sua destribuição.

Camara dos deputados 15 de junho de 1839.
Venancio Henriques de Resende.

Remette-se á commissão de constituição.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão addiada sobre a redacção do projecto de interpretação do acto addicional.

O Sr. Nunes Machado discorrendo largamente sobre a materia responde ás observações que se fiserão, contra a redacção, e muito principalmente ás reflexões emettidas pelo nobre deputado (o Sr. Pessoa de Mello) que taxára de anti-politica a interpretação do acto addicional. O orador depois de concordar com a interpretação dada pelo projecto em todos os seos artigos d'esde o primeiro até ao setimo; combate a doutrina do artigo 8.°, mas não obstante vota pela redacção, pois que espera que no senado não passará o artigo 8.°; vota em fim pela redação; porque entende que a interpretação do acto addicional, é uma das necessidades publicas reclamadas pelo paiz.

A discussão fica addiada.

Segunda parte da ordem do dia.

Resposta à falla do trono.

Continua a discussão sobre o 3.° topico da commissão, e emendas apoiadas, e bem assim a seguinte emenda do Sr. Montezuma.

« Suprimão-se as palavras desde — compunge — até — Rio Grande do Sul — e accrescente-se depois da palavra — deplora — a palavra — Senhor — mudando-se tão funesto desvario — para — o funesto desvario; e substituão se as palavras — d'aquella desditosa provincia — pelas — da desditosa provincia do Rio Grande. »

O Sr. presidente consulta a camara, se permitte que o Sr. Montezuma continue com o seo discurso.

A camara decide que sim.

O Sr. Montezuma depois de declarar de passagem tudo quanto na sessão de hontem havia avançado, tanto a respeito do discurso do trono, como da politica do gabinete de 19 de setembro, continua a fallar na politica do mesmo gabinete, respectivamente ao Rio Grande do Sul: e apresentando em seo apoio a opinião dos grandes homens d'estado, como Sully, Mr. Cening. e outro: conclue elle orador que o systema da força, e só a força não é capaz de pacificar o Rio Grande do Sul; e mostra por consequencia a necessidade de se adoptar uma politica de moderação temperada com a força.

Passa depois a responder a todos os topicos do discurso do nobre ex-ministro da marinha, e combate as suas proposições que se dirigirão

investivar o seo nobre amigo pela provincia de S. Paulo (o Sr. Alvares Machedo) e mostra que se acaso no Brasil se devisa um espirito de ordem , esse estado da ordem é devido á opposição , sim aos esforços d'essa opposição que tem sabido sustentar o seo posto , e deffender as liberdades publicas. O orador ainda continua a fazer algumas observações aos nobres ex-ministros da marinha e da guerra , e extranha altamente que a administração de 19 de setembro tivesse abandonado o seo posto, no momento em que davão as maiores esperanças de terminar a luta do Rio Grande ; que tivesse deixado o seo posto sem dar contas da maneira porque empregarão os dinheiros que lhe forão conferidos.

A discussão fica adiada.

O Sr. presidente dá a ordem do dia , e levanta-se a sessão depois das 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA PROVINCIA: EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fasenda desta Provincia manda faser publico para conhecimento das pessoas a quem convier, que o preço porque a Fasenda Publica , em conformidade das ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional está pagando o quintal de Páo Brasil he o de cinco mil reis, sendo da primeira qualidade.

Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 11 de Julho de 1839.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Diversas Repartiçoens:

TRIBUNAL DA RELAÇAO.
Sessão de 11 de Julho de 1839.

Na Appellação Civil do Juiso de Direito da Comarca da Athalaia da Provincia da Alagoa , Appellante Joaquim Nunes de Lava , Appellado Manoel Tavares da Silva Couto Escrivaõ Ferreira ; foi a sentença reformada.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.
A Pauta hoje mesma do numero 147.

MEZA DO CONSULADO
— A Pauta he a mesma do numero 144.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude do artigo 46 da Lei Provincial numero 73 , de 30 de Abril p. p , pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes : duas garrafas de tinta d'escrever, e quatro buclos de goma graxa para o expediente da Sala da sobredita Administração Fiscal.

Recife 11 de Julho de 1839.

A. F. de Moura.
A. F.

PREFEIUTRA.
Parte do dia 9 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a' minha ordem , e tiveraõ hoje destino : James Wark , inglez , pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife , por estar ebrio , e insultando a quem via ; Belchior, preto , escravo de Joaõ Peixe , pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo , por estar fugido; Antonio Joaquim Ferreira , Manoel Antonio do Amaral , pardos , e Francisco , preto , escravo , pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio , o 1. por estar nas circunstancias de ser recrutado para a Escola de Marinha , o 2. por ser seductor de mulher casada , e ter tirado a uma da companhia de seo marido , e o ultimo a requisiçaõ de seo senhor ; Jose de Santa Anna ; tambem preto, por esta Prefeitura , para ser empregado no serviço da Esquadra ; João Alberto , tambem preto , escravo do Capitaõ Felix Correia , por um Inferior do Corpo Policial , por briga com outro ; Jose , tambem preto , escravo de Francisco Claudino d'Almeida , pelo mesmo Inferior , e motivo ; Manoel , tambem preto , escravo de João Pinto de Lemos , por um soldado do dito Corpo , por furto de um Papagaio ; e Manoel Joaquim Pereira , branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista , por ter espancado a um menor.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros , Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 10.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas consta somente , que foraõ presos hontem a minha ordem , Cosme Rodrigues do Espirito Santo , indio , pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio , por não querer entregar umas peças de roupa , que avia tomado de uma mulher ; e Ignacio Jose porfonco , pardo , pela 1. patrulha do districto do Carmo , por ter sido encontrado atease sobre uma caixa de palaquim em uma ate alheia , cujos presos tiveraõ o competente destino.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Julho de 1839 , &c.

Parte do dia 11.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem , e tiveraõ hoje o competente destino : Jose Antonio , e Andre , pretos , este escravo de Carlos Francisco Soares , pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife por ter furtado da casa do Ajudante João Jose de Moraes varias peça de prata , contendo, 24 colheres de soupa , e 12 garfos , cujos objectos foraõ apprehendidas , e entregues ao seo dono ; e aquelle pela 1. patrulha da Madre de Deos , por estar espancando a uma mulher ; Francisco , e Manoel tambem pretos , e escravos , o 1. de D. Manoela , e o 2. de João Antonio , por uma dos Commandantes de Policia do Bairro de Santo Antonio por terem furtado de um matuto uma porção de dinheiro de cobre , sendo tambem apprehendido , e restituido ao mesmo matuto nesta Secretaria ; Joaquim , tambem preto escravo de Paulo de tal , pelo Sub Prefeito de Santo Antonio por estar fugido ; Jose Victor de Moraes , pardo , e Francisco , preto escravo de Jose Soares , pelo Commandante da Guarda da Cadeia , por andar aquelle correndo atraz deste fora de horas gritando — pega ladraõ — , com admiraçaõ dos que ouviraõ , sem haver tal circunstancia, e sim embriaguez de ambos ; e Vicente Ferreira dos Santos , pardo , pelo Sub Prefeito do Poço , por lhe ter apprehendendo 5 cavallos furtados , e ser elle pertencente a um coito de ladrões.

E' o que consta das partes recebidas n'esta Secretaria,

Deos Guarde a V. Exc. Prefeito da Comarca do Recife 11 de Julho de 1839, &c.

Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem por menos fiser os fornecimentos de paõ , e carne verde para os mesmos Estabelecimentos : as pessoas que quiserem arrematar poderão comparecer no Grande Hospital desta Cidade hoje 12 do corrente as 4 horas da tarde.

Salla das Sessões d'Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade 10 de Julho de 1839.

J M. da Cruz.
Escripturario.

Diario de Pernambuco.

Temos deixado de publicar as sessões da Assembléa Legislativa desde 18 de Maio até 14 do pp. Junho , por julgarmos , que os nossos Leitores pouco proveito tiraraõ desta lição , pois tanto em ũa , como em outra Camara nada se tem feito de maior interesse, salvo se com a leitura dos discursos d'alguns Srs. Deputados quizessemos , que os nossos Leitores tambem dessem «apoiados , e « risadas » por tanto em vez de as darmos , como temos feito , copiando-as chronologicamente , fal-o emos em resumo.

Tendo sido dada , em 13 no Senado , e em 15 na Camara dos Deputados, a discussão da resposta á falla do throno como ordem do dia , esta discussão tem succesivamente occupado a attenção dos nossos Representantes de modo que no dia 12 de Junho tinha sido, no Senado definitivamente approvadas as emendas novas , feitas na penultima discussão, e igualmente a resposta ; e na Camara em o dia 14 do dito ainda continuava a discussão sobre o 3° topico da commissão , e emendas , que tinha sido adiada pela hora.

Esta discussão, que na Camara dos Snrs. Deputados tem sido bastantemente calorosa , parece dever a sua eternidade a sède , que mostraõ ter alguns dos Srs. Deputados de accusar a o ministerio de 19 de Setembro : o que bem se colligo dos discursos dos Oradores de ambos os partidos. Ouçamos a o Sr. Calmon na Sessão de 31 de Maio , quando diz, que a sua tarefa será a de rebater a injustiça , com que se tem atacado a administração de 19 de Setembro , injustiça de que não ha exemplo algum , pois se lhe tem dirigido censuras sem provas , e sem conhecimento , appresentando este gabinete de 19 de Setembro , como desperdiçado , negligente , e acintoso ; tal o objecto do periodo segundo do voto em separado. Que as palavras , que contem este periodo são ũa sentença , ou antes ũa condemnação da passada administração , o que de nenhum modo podia ter logar sem ũa prova plena. Que as censuras usadas em todos os parlamentos são aquellas da tribuna publica , e não as consignadas em um voto de graças , em ũa mensagem. Que extranhava , que assim se quizesse expôr á execração , e á vindicta publica a conducta de cinco cidadãos que fizeraõ parte da transacta administração....

Ouçamos agora ao Sr. Gonçalves Martins , o qual diz , que a Camara tem gasto tanto tempo com a discussão da falla do throno sem que tenha tratado de outros objectos mais essenciaes. Que nesta discussão á falla do throno se não encontraõ mais que disputas pessoaes. Que o Brasil não sympathisa com estas discussões ....

Um novo methodo de perturbar a os oradores na carreira do seu discurso tem apparecido contra o regulamento da casa. Alguns dos Srs. Deputados da opposição sem pedirem a palavra interrompem o discurso do que está orando com pequenas phrases , proposições interrogativas , e pensamentos , que vão ferir a o orador , como os nossos leitores tem visto na falla do ex ministro dos negocios estrangeiros , por nós copiada , a o que o Sr. Andrada Machado chama « apartes » ; o que obrigou a o Sr. presidente ler o artigo do regimento interno , que determina , que nenhum deputado poderá fallar sem primeiramente pedir a palavra.

Outro objecto occupa a Camara dos Srs. Deputados desde a sessão de 3 de Junho , que é um projecto de reforma ao acto addicional , appresentado pelos Srs. Paulino José Soares de Souza — J. C. de Miranda Ribeiro — José Clemente Pereira , cuja integra abaixo copiamos , e sobre o qual continuavaõ as discussões até 14 do dito , ultima sessão , que temos presente , sendo ainda neste dia addiada pela hora.

Com excepção do que havemos dito nada mais tem apparecido no curso desse mez , salvo alguns requerimentos , que tem sido remettidos para as commissões respectivas.

A assemblea geral legislativa decreta :

Art. 1.° A palavra municipal do artigo 10 , § 4.° do acto addicional comprehende ambas as anteriores , — policia, e economia — e ambas estas se refere a clausula final do mesmo artigo — precedendo as propostas das camaras. — A palavra — policia — comprehende a policia municipal administrativa somente , e não a policia judiciaria.

Art. 2.° A faculdade de crear , e supprimir empregos municipaes , ou provinciaes concedida ás assembléas da provincia pelo § 7.° do artigo 10 do acto addicional , sómente diz respeito ao numero dos mesmos empregos , sem alteração de sua natureza , e attribuições , quando forem estabelecidos por leis geraes relativas a objectos sobre os quaes não podem legislar as referidas assembleas.

Art. 3.° O § 11 do mesmo artigo 10 , sómente comprehende aquelles empregados provinciaes , cujas funcções são relativas a objectos sobre os quaes podem legislar as assembleas legislativas de provincia , e por maneira alguma aquelles que são criados por lei geraes relativas a objectos da competencia do poder legislativo geral.

Art. 4.° Na palavra — magistrado — de que usa o artigo 11 § 7.° do acto addicional , não se comprehendem os membros das relações , e tribunaes superiores.

Art. 5.° Na decretação da suspensão , ou demissão dos magistrados procedem as assembléas provinciaes , como tribunal de justiça. Sómente pódem portanto impor taes penas em virtude de queixa por crime de responsabilidade , a que ellas estão impostas por leis criminaes anteriores , observando a fórma do processo , para taes casos anteriormente estabelecida.

Art. 6.° O decreto da suspensão , ou demissão deve conter : 1.° o relatorio do facto : 2.° a citação da lei em que o magistrado está incurso : 3.° uma succinta exposição dos fundamentos capitaes da decisão tomada.

Art. 7.° O artigo 16 do acto addicional comprehende implicitamente o caso em que o presidente da provincia negue a sancção a um projecto por entender , que offende a constituição do imperio,

Art. 8.° As leis provinciaes que forem oppostas á interpretação dada nos artigos precedentes não se entendem revogadas pela promulgação d'esta lei , sem que expressamente o sejão por actos do poder legislativo geral. Paço da camara dos deputados 26 de setembro de 1838. — Paulino José Soares de Souza. — J. C. de Miranda Ribeiro. — José Clemente Pereira.

DISCURSO

Do Sr. Deputado Sebastião do Rego Barros, pronunciado na Sessão da Camara dos Srs. Deputados de 26 de p. p. , por occasião da discussão do ultimo periodo do voto de graças.

Continuação do n.° antecedente.

O Sr. Sebastio do Rego : — A lealdade ? cada hum a toma como lhe parece ; não sei se he muito leal fallar de hum individuo em particular de hum modo , e em publico de outro mui differente ; nada mais direi a este respeito.

Agradeço ao nobre deputado o ter defendido huma opinião minha emittida nesta casa: Eu disse que quando não tivesse confiança em hum governo , negava-lhe tudo , negava-lhe pão e agua : isto tem servido de materia a grandes digressões e accusações ; e eu pouco poderia accrescentar ás judiciosas reflexões do nobre deputado ; entretanto accrescentarei alguma cousa. Ainda estou na opinião de que ao ministerio que se tem mostrado hostil e incapaz deve-se-lhe negar tudo , pão e agua ; ao ministerio , por exemplo , que nos diz por hum de seus orgãos que se a maioria da camara não concedesse ao governo as medidas que elle propunha , elle as tomaria ; ao ministerio que , tendo auctorisação para ter huma força de 10,000 homens , naõ a completava ; a hum ministerio que para ostentar economia deixava perigar o credito e dignidade dos Brazileiros ; a hum ministerio tal, tudo se deve negar : ainda digo mais ; não he só depois dos actos do ministerio que se deve negar todas as medidas ; porque julgo que he melhor , conhecendo-se por qualquer motivo a incapacidade de huma administraçaõ , negar-lhe tudo , do que deixa-la entrar na carreira dos desvarios ; porque naõ he só o individuo que soffre , mas sim a causa publica : e naõ he só o individuo que soffre , mas sim a causa publica; e naõ he mais generoso que o deputado previna o mal , previna mesmo o castigo de hum homem que julga inepto para governar , do que depois castiga-lo , e remediar os seus erros , se de remedio forem susceptiveis? Por todos os lados que se encare esta questaõ , naõ se pode chamar está huma opinião anarchica , mas sim huma opiniaõ conforme a indole do governo representativo , e mais propria para impedir os desvarios de huma má administraçaõ.

Hum nobre deputado que mais tem insistido em huma minha opiniaõ de negar pão e agoa a huma administraçaõ incapaz de promover com vantagem os interesses da naçaõ, apresentou huma emenda que tem por fim somente incluir na resposta a falla do throno a idea da necessidade de se adoptar huma politica mais bem combinada para ir conforme com a do senado : elle não deseja magoar a administraçaõ de 19 de setembro , naõ deseja adoptar meios que a ponha em tortura , mas bem semelhante ao algoz que tem de immolar a victima , apesar de ter compaixão della , e mesmo estar convencido de sua innocencia , vai fasendo comtudo o dever que se lhe impõe. Logo analysarei essa emenda. Agora me farei cargo de responder a algumas de suas presiçoens.

Disse o nobre deputado que o ministerio actual tem dado provas exuberantes de que a sua politica he contraria a do gabinete de 19 de setembro; uma das provas q' o nobre deputado apresenta he a execuçaõ da disposição que manda elevar o direito sobre os vinhos ; encarando o nobre deputado esta medida como hum desejo de parar na carreira dos desperdicios e dos emprestimos. Posto pertença ao meu nobre collega ex-ministro da fasenda responder ao nobre deputado , para o que ja pedio a palavra , direi desde ja que o ministerio de 19 de setembro observou e entendeu bem a letra e espirito do artigo , preparou os trabalhos , e tencionava executar esta disposiçaõ conforme a letra do artigo e tratados existentes , e conforme os conhecimentos que tem sobre a materia , e do que trata o direito das gentes.

Outro facto appresentado pelo nobre deputado foi a mudança de hum delegado da

ILEGÍVEL MUTILADO

administraçaõ de 19 de setembro em Monte video: A camara permittirà que eu naõ trate desta materia, e de questrata o direito das gentes.

Outro facto apresentado pelo nobre deputado foi a mudança de hum delegado da administraçaõ de 19 de setembro em Montevidéo. A camara permittirá que eu naõ trate desta materia, para que naõ haja occasiaõ de dizer que o ex-ministro da guerra está fazendo opposiçaõ ao ex-ministro dos negocios estrangeiros, como já disséraõ que elle tinha feito ao ex-ministro da fazenda. Tratarei pois da gloria militar.

Disse o nobre deputado que suppunha que a mudança do general Elzeario fora resultado das informações do ex-ministro da guerra, mas que, pelos discursos por mim proferidos e pelos dos meus collegas via que estava enganado; e quando o nobre deputado quiz provar que o ex-persidente Elzeario naõ tinha cumprido bem o seu dever, disse que no relatorio do ex-ministro da guerra naõ encontrou huma palavra que parecesse abonar o procedimento deste ex-presidente. Eu deixo á camara o exame da contradicção, que envolvem estas proposições.

Mas disse o nobre deputado que o ex-ministro da guerra he taõ infeliz que, quando quer elogiar, d prime. Se o nobre deputado soubesse das rasõens que obrigeraõ a sortida feita pelo ex-presidente Elisiario, se o nobre deputado conhecesse a planta topografica do Rio Grande do Sul, veria que o ex-ministro da guerra naõ criminou a Eliziario. Nem creia o nore deputado que o que eu disse a respeito das operaçoens militares possa de modo algúm accusar ou censurar o general Eliziario. Este general, sabendo da existencia de Canaverro na proximidade das nossas forças, sahio a combate,lo juntamente para fazer a junção com 400 serranos; mas não sem a necessaria cautella, porque sabia que Bento Manoel não se achava mui distante. Disse mais que, se Bento Manoel quizesse encontrar a Elizeario; deveria de, alguma maneira evitar que a junçaõ do serranos se fizesse; mas não o fez, e em lugar disto puiz por força atravessar no passo de Dahi, talvez com o louco projecto de cortar a rataguarda, e entrar na cidade. Isto prova bastante a ineptidão do caudilho rebelde, que devia saber que o general Elzerio não estava distante, que tinha guardado sua retirada, e que elle devia passar 3 rios, hum dos quaes era o Cahi, onde se achavaõ as canhoeiras. O general Eliziario, que já se tinha reunido com os serranos, sabendo que Bento Manoel tinha passado o Cahi, entrou em Porto Alegre com mais esta força, de mais gado vacum e cavallhada. Fia como o nobre deputado, se soubesse dos verdadeiros motivos dessa sortida; naõ a teria censurado.

O nobre deputado sabe muito bem que quem foge não anda lentamente, nem vem conduzindo cavalhada e gado, mas faz como os rebeldes, que subirao de carreira por uma serra ' deixando carretas, peças e muniçoens de guerra; ou enterradas na area ou espalhadas apoz si, como fez essa gloria militar dos rebeldes no primeiro levantamento do cerco de Porto Alegre.

Outra defesa infeliz, na opinião do nobre deputado, foi a do official de marinha Cunha, que se disse aqui que era cobarde, e que tinha chorado, etc. Eu disse que aquelle official não era digno de censura, e o provei então, e quando muito, se poderia diser que elle poderia ter collocado melhor as canhoneiras, por isso que estavaõ parallelamente as duas margens do rio, quando talvez podessem estar mais destantes e por perpendiculares.

Ora bem se ve que não tive em vista censural, mas pelo contrario faser-lhe os elogios que bem merece.

(Continua.)

Correspondencias

Srs. Redactores. — Tenhaõ a bondade de transcrever em seu conceituado Diario a exposição, que passo a fazer, para que o severo Tribunal da opinião publica possa julgar, e assentar o seu juizo sobre a omissão, e deleixo das Auctoridades constituidas para nosso summo bem — O respeitavel Publico assiduamente tem notado na omissão, pela qual tem Vv. Ms. passado, de não proferirem em seus Periodicos huma só palavra sobre o misero estado, em que se achaõ as estradas publicas, e particulares do centro, ou quasi de todo o reciato desta Provincia. Estas producções são verdadeiramente de hum povo inconsequente, deixando de olhar com agudas, e attentas vistas ás tristes consequencias, que resultado tem esta escandalosa omissão, ou talvez seja, porque Vv. Ms. não tenhaõ exacta noticia, e nem por ellas transitem. Eu, porque sou amante do bem publico; olho com reflexão á tal respeito, sem que me involva em objectos, que não estejaõ ao meu alcance, e que não sejaõ ligados ao bem geral; exigindo todavia de Vv. Ms. o esclarecimento seguinte, á quem compete, e permittida he a jurisdicção de mandar fazer limpas aberturas em todas as estradas, inserindo em seus Diarios, á fim de requerer á beneficio do povo. Não são ignorados, e bem de perto divulgados tem sido os considerados, e grandes roubos, e assassinos, que se tem commettido por essas estradas centraes, que, pela falta de limpeza, e sufficientes aberturas, offerecem coitos, e escondrijos aos homens sceleratos, e no todo malvados, peste da sociedade, inimigos declarados do Brasil, de cujo ramo pernicioso se-nutrem: que lamentavel desgraça! Até mesmo concorrido tem para a falta do Pasto Espiritual, que soffrem os parochianos das Freguezias, por causa do estado impervio, e intransitavel, em que ellas se achaõ, proprio para os malvados exercitarem suas torpes intenções; e ao mesmo tempo quanto temivel se faz aquelle mao estado aos viandantes, Perochos, e seus Administradores, que se não podem prestar exactos nos recursos do SS. SACRAMENTO, nas occasiões, em que são chamados!

Srs. Redactores, só he quando não deixo de lembrar-me dos grandes, desmarcados, e insolentes despotismos do ex General de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto! (sem duvida eraõ abominaveis) na execução do serviço, e laboriosas aberturas das estradas, cumprindo-se com toda exacção as suas deliberações, fazendo-as transitaveis, e facilimas ao passo dos caminhantes, e que ainda existem vestigios, e visiveis signaes daquelle bem commum.

Não desejo que se violente aos nossos cidadãos pacificos, em cujas mãos existe a Soberania do Imperante, e da nossa inclita, e feliz Independencia, porem que as Autoridades constituidas, que á cargo seu tem essa attribuição, devem obrigar à todos os proprietarios, para estes, com seus escravos, e habitantes de seus predios, rossarem ás estradas publicas, e travessas das suas residencias duas vezes no correr do anno, e mais, se preciso for; e aquelle, que por omissão, ou rebeldia se denegar á tão justo dever, affecto á Administração Politica, se-lhe-faça imparcial justiça em conformidade á Lei, e no exercicio das funcções dos encarregados da mesma, não se-attenda á respeitos pessoaes no uzo das Auctoridades, sendo punido com o rigor da Lei: Queiraõ, por obsequio, Srs. Redactores, publicar estas mal traçadas linhas, como signal de Amantissimo do bem geral da Provincia, hum Proprietario residente na Freguezia de Tracunhem, Termo, e Comarca de Nazareth.

B.

Se o nosso Correspondente tivesse lido o nº 116 deste Diario de 29 de Maio p. p. de certo nos não teria appellidado de desleixados, e omissos per não termos proferido ũa só palavra sobre o estado, em que se achaõ as estradas. Ali queixamo-nos amargamente por não ter o Governo cuidado do melhoramento das estradas geraes, como o tem feito com outras Provincias, pois em quanto ás estradas municipaes, estas estão a cargo das camaras, segundo a Lei do 1º de Outubro de 1828, tit. 3º art. 66. A muito que se cuida d'estas, como o nosso Correspondente não póde ignorar, e se estes trabalhos não tem já chegado a sua porta, dous são os motivos desta falta, tão censurada em sua correspondencia: primeiro; porque hoje se não fazem as obras publicas com a rapidez, com que diz o nosso Correspondente se faziaõ no tempo do Ex General Rego, visto que, segundo as suas mesmas expressões, neste tempo a «soberania do Imperante» está nas mãos dos cidadãos; e naquelle, dizemos nós, estava ella nas do mesmo Imperante, e nas dos seus delegados; e já se deixa ver com que atropel'o, e oppressão se não fariaõ ellas. O segundo motivo achamos nós na falta, que tem tido o nosso Correspondente mesmo por não ter concorrido tambem com o seu lanço para a arrematação das que se tem feito, e se estão fazendo; pois quanto maior é o numero dos concorrentes, mais barato se elles arrematariaõ, e por consequencia mais dinheiro haveria para a continuação desses trabalhos.

Os Redactores.

Srs. Redactores.

Rogo-lhes o favor de inserir hum acontessimento a meo respeito. No dia 2 do corrente depois das 9 horas do noite, recolhendo-me eu para minha casa, onde moro na rua de Hortas, equerendo entrar, achei o candieiro da escada apagado, e previnido dos inimigos, que me cercão; gritei por minha familha que me mandassem luz, e do mesmo tempo vi aporta da rua pouco serrada, inteirado plenamente de que havia gente malfazeja aminha espera, impurrei a porta, e já mais me foi possivel encostal-a pelo malvado estar por detras da mesma. Convensido de que estava atacado, e em perigo aminha existencia, despresei aporta, e saltei para rua. No mesmo tempo o assassino sahio furiozamente com hum ferro namão direita, que meparecia ser facca, ou punhal, e na mão esquerda huma bengalla, e querendo cravar-me o ferro ensopado no seo rancor eu, livrei me delle com toda coragem, alcançando por triunpho de toda esta lucta, tumar-lhe o Bonet, e o çapatos, que existem em meo puder. Com tudo vim sempre apadecer huma pancada na cana do braço esquerdo, em reparo d'um golpe, que o mesmo impio tinha descarregado sobre minha cabeça.

Este foi ofacto, Srs. Redactores, acontessido, e que tenho a honra de expor ao Publico.

Perdão confiro a esse malvado por me cer traidor, não obstante o ter conhecido, assim como protesto perante Deos e o Ceo perseguir com a lei em vigor os meos inimigos declarados. Sou com estima: de vmce.

Servo Vro. e Attento.
Moreira.

LOTERIA DO SEMINARIO.

Achao'-se á venda nos lugares do costume e mais na Boavista, em a loja do Sr. Raposo, os bilhetes da Loteria do Seminario; e como tem sido grande a extracçao, brevemente se marcará o dia impreterivel do andamento das rodas.

THEATRO PUBLICO.

Ultima Representação Gymnastica.

Beneficio de Mr. Achiles. Domingo 14 de Julho, se representa a excellente Peça de Antonio Xavier, — o Conde Genovits. No fim do 1º acto a Companhia Gymnastica executara o seguinte:

1. Mr. Levrero executará a Nova Dança, — a Escravidão de Argel.

2. Mr. Macerata executará huma mui agradavel — Nova Dança Grutesca.

3. O Palhaço alem de muitas e graciozas passagens, Pulará 4 homens adiante, e atraz, ficando seguro sobre a corda.

4. O mesmo executará sem Maromba — Novos e dificeis Equilibrios.

5. Executará o Jogo das bandeiras ao uzo Hespanhol.

No fim da Peça os dois Alcides se destinguirão com enormes forças na grande Columna Olimpica, rematando todo o expectaculo com a enorme força de Sanção, a qual mostrará, tendo as pernas para cima, e a cabeça para baixo — Sustentar hum Cavallo.

A Companhia Gymnastica grata aos seus benignos Protectores, lhe faz por esta, sua despedida: pois tendo de partir para a Corte no Vapor que está a chegar do Norte, lhe não he possivel disfructar por mais tempo a aura serena que respirão os briozos habitantes desta Capital, que tão generozamente se dignarão a colher os seus expectaculos.

Em consequencia de ser a ultima Recita os bilhetes de Platea principião-se a vender logo no Sabbado.

Avisos Diversos.

— O Beneficiado João Maciel de Oliveira, querendo apresentar aos seus protectores o Sr. Joaquim José da Gama, 1º actor do Théatro do Maranhão, chegando proximamente a esta Cidade, transfere o seu Beneficio annunciado para o dia 11, para 25 do corrente, servindo os mesmos bilhetes já distribruidos, de entrada na Platéa, e Camarotes.

— Roga-se a quem tiver sufficientes conhecimentos respectivo a restilação d'agoardente, querendo communicalos, o que muito se agradecerá, ou ir a hum engenho distante 10 legoas, dirigindo-se a destillação, ou dar as noções precisas para isso, pagando-se-lhe, annuncie sua moradia; ou dirija-se a rua do Cabugá D. 6: procura-se hum feitor para o mesmo engenho, embora não entenda delle; com tanto que seja robusto, e agil: na mesma loja.

— Precisa-se de abater dois quarteis, dando a pessoa trinta mil reis de abate: quem lhe convier este negocio dirija-se a rua do Rosario estreita D. 28 3º andar, que achera com quem tratar.

— Precisa-se alugar huma casa terrea que tenha comodos sufficientes para grande familia, ou sobrado de hum só andar no bairro da Boavista, nas ruas seguintes: rua Nova, atterro da Boavista, pateo da Matriz, rua do Aragão, pateo de Santa Cruz, ou mesmo no bairro de Santo Antonio; dá-se doze mil reis mensaes: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Padre Floriano D. 7.

— Quem perdeo hum ponteiro de ouro, dirija-se a rua do Aragão D. 17.

— Quem quiser mandar engomar roupa, o que se faz com perfeição, e por mais acomodado preço que o do costume, dirija-se a rua da Ordem 3. de S. Francisco D. 7.

— Compra-se uma rotula nova ou mesmo velha: nas Sinco pontas loja de ferragem D. 24.

— Precisa-se de alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio; não excedendo a oito mil reis mensaes: quem a tiver annuncie.

— Lenoir, Puget & C. encarregados da liquidação de Lenoir, Besuchet & Puget avizaõ ás pessoas que pretenderem comprar a loja de Fernando Celier, na rua Nova, de não fazerem negocio algum sem que os annunciantes sejaõ consentidores; pois a armação, e fazendas existentes na dita loja se lhes achaõ hypothecadas. Os annunciantes protestaõ contra qualquer venda, ou penhora que se lhes faça, em vista de seu privilegio incontestavel.

— A luga-se a loja do sobrado da rua direita D. 1 que fica defronte do beco de S. Pedro, a qual está bem ladrilhada, e caiada, propria para venda; ou para vender couros, por ter muito boa armação, pezos, e medidas, a qual tão bem se vende separadamente, os pertendentes dirijão-se a rua do Livramento D. 3, ou a Esquina do beco do Rozario que vai para a rua do fogo venda do Sr. Tavares.

— Precisa-se de uma ama de leite no Pateo do Hospital do Paraiso, 2.º andar do sobrado de Miranda.

— Quem precisar de hum Portuguez de idade de 20 annos para Caixeiro de loja de fasenda, ou ferragem: annuncie a sua morada

Uma excellente casa, com sufficientes commodos para uma grande familia tendo sotaõ porto de desembarque, e por preço commodo cita no lugar dos Coelhos, junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro: quem a pertender dirija-se a rua de S. Gonçalo, casa D. 11 ou ao mesmo Snr. Miguel.

— Na Pracinha do Livramento D. 25 venda de Jose Domingues da Costa ha para vender sacas com farinha por preço commodo.

— Vende se uma casa terrea em muito bom estado e bem pintada, na rua atraz de Saõ Jose D. 14: na rua do Crespo D. 7.

— Precisa-se de hum ander de Sobrado ou mesmo Casa terrea não excedendo de dez a doze mil reis mensaes, sendo no Bairro do Recife, ou mesmo em Fora de Portas: quem tiver dirija-se a rua da Cadeia D. 14 ou annuncie.

— Precisa-se de alugar hum sitio perto desta praça que tenha capacidade de ter vacas de leite quem o tiver para este fim annuncie.

— Da se 50U000 rs. sobre hypoteca de um escravo, ficando o serviço do mesmo pertendendo a quem da' o dinheiro em paga dos jucos: a quem convier este negocio, queira annunciar.

— Perciza-se alugar hum moleque que entenda de cosinha alguma couza, e que o seu Snr. ou Snra. afiance; quem tiver dirija-se a rua da crus na venda nova defronte da fundição do Snr. Mesquita.

— No sitio denominado Agoa fria de Fragoso appareceo no dia 3 de Junho uma vaca com uma cria, a qual se não sabe de quem é: quem for seo dono appareça ao proprietario do mesmo, que dando os signaes, a entregará.

— Quem tiver huma casa terrea nova ou não muito velha, que a queira vender, sendo em huma das ruas seguintes — das Cruzes, Direita, de Hortas, Palacete, Aguas-verdes, Pateo de S. Pedro, ou do Carmo: nesta Typ. se dirá.

— Aluga-se a loja defronte do beco de S. Pedro, com muito boa armação, propria para venda, ou loja de couros; e tambem se vende a mesma armação, pezos e medidas separadamente por preço muito comodo: os pertendentes dirijaõ-se a rua do Livramento D. 30.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de uma venda: atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes, e da-se 200,000 a juros.

— O accionista das cautellas correspondentes as 3 loterias, que a do Seminario breve correrá, conforme o annuncio do Snr. Thesoureiro da mesma, por isso avisa as pessoas amantes deste jogo, que concorrão a compra das ditas cautellas, nos lugares ja annunciados.

— Precisa-se de uma ama para criar um menino, forra ou captiva: na rua da cadeia do Recife loja n. 16.

— Quem annunciou querer dar 2:000,000 com hypotheca em predios desembaraçados, annuncie sua morada; ou dirija-se as 5 pontas D. 23.

— A pessoa que se offerece para ama de casa, dirija-se a rua da Cruz n. 8.

— A Senhora viuva, parda, de idade de 40 annos, que se offerece para servir a uma casa, dirija-se as 5 pontas D. 24.

— Precisa-se de um jogo de pistolas que sejão boas, e sirvão para coldres, por troca de um clavinote ainda novo (de propriedade) e proprio para pagem; a quem convier este negocio annuncie.

— Quem annunciou no Diario de 10 do corrente, querer dar 2:000$ de réis a premio por espaço de um anno, com hypotheca em predios livres, não sendo a dois por cento ao mez annuncie sua morada, pois não só dá a hypotheca em predios livres como se dá firma a contento.

— O Empresario do Theatro tem a responder ao annuncio do Procurador do Snr. Arcenio, que o Sr. Resende lhe disse, tinha combinado com S. S. de se tomar o nome das pessoas, que quisessem entrar para a terceira sociedade, e isto na occasião de repartir os bilhetes da ultima recita, o que não julgava ser oneroso, nem indecoroso a S. S., a tenta a sua popularidade, bom genio, grandesa de alma &c. &c. &c. Como, porem, isto lhe motivesse oprobio, trabalho, desgosto, prejuiso &c. &c. &c pede mil perdões a S. S., e lhe agradece muito o titulo de ouzado, que segundo o nosso Moraes se define em ardido, atrevido, arriscado, denodado, animoso &c. e como a definição sobeja, cada qual a tomará na parte competente. Convida portanto aos Srs. que quiserem entrar para a terceira sociedade (com preferencia aos Srs. Socios das duas primeiras) a dar seus nomes em casa do Sr. Herculano José de Freitas, pracinha do Livramento, Sr. Resende Alves, na rua da senzala, e na do Sr. Luiz Moreira de Mendonça, rua do Rangel.

— Quem pretender alugar o sitio na ponte d'Uchoa, pertencente ao casal do fallecido Antonio Marques da Costa Soares: dirija-se ao Escriptorio do mesmo casal, na rua da Alfandega velha n. 7.

— Aluga-se uma casa grande, terrea, nova, com quintal grande, e cacimba, sita na solidade defronte do sobrado da Capella; quem a pretender dirija-se a praça do Corpo Santo, a fallar com João Antunes Guimarães.

— Roga-se ao Sr. J. F. S. R. queira mandar pagar a quantia de 13 000 que deve a 18 mezes de remedios em uma botica na rua do Rozario, cujos remedios forão para uma sua escrava, por quanto tem abusado da amisade que tem com o boticario, quando manda a sua casa responda, que quando tiver mandará pagar, isto só se for no outro mundo, pois o mesmo Sr. não está em circunstancias de se fazer favores e nem esmolas.

— Quem lhe faltar uma negra de nação rebolo, está prenha, tem no braço direito umas pintas brancas foveiras, e tambem nas pernas, que diz ser quesila de sua terra, dirija-se a pracinha do Livramento loja Decima 19.

— Precisa-se entregar um molatinho de idade de 12 annos, escravo, a qualquer Mestre de pedreiro para lhe ensinar o officio, e ir a casa de seo Sr. somente nos dias santos; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua das Cruzes sobrado de um andar D. 18.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, com arvores de fructo, boa casa, e que tenha capacidade de ter 8 a 10 vaccas de leite; quem tiver annuncie.

— A pessoa que annunciou o ter-se proposto a ensinar particular até o numero de 15 mininos a ler, escrever, contar, grammatica portuguez, e termos de civilidade, por menos do preço estipulado, adverte que mudou a sua residencia para a rua de Hortas casa D. 41 da parte do poente.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tendo passado no dia 16 de Fevereiro deste corrente anno, uma procuração bastante ao Sr. Justino Gomes Vianna; o abaixo assignado se resolveo anular, e julga a dita procuração para em tempo algum de nada valer, e para constar fez o presente annuncio. — José Maria Schefle Junior.

— A ex Direcção da finada sociedade theatral louva aos Srs. Empresario, e mais actores o satisfatorio desempenho, com que sempre se apresentarão as vistas da sociedade em melhor ponto do que os demais, relativamente ao estado e coisas do nosso theatro. E por igual reconhece, e agradecem os esforços, e gosto que o Sr. Patricio José Borges de Souza mestre da Orchestra empregou para melhorar e abrilhantar a mesma, ao que conhecidamente se deve o melhoramento que da mesma foi observado, e aplaudido.

Leilão

— Que fazem J. O. Elester, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma grande porção de trastes modernos proximamente chegados de Hamburgo, no armasem por detraz da casa dos Srs. Kalkmam e Rosemund com entrada pelo armasem destes na rua da Cruz, sexta feira 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Compras

— Uma a duas escravas, de bonitas figuras, de idade de 16 a 20 annos, sendo creoulas melhor, que não tenhão vicios nem achaques, e que sabão coser, engommar, e cozinhar: na rua dos Pires casa do fallecido Gervasio, ou annuncie.

Vendas

— Meias estreitos, meias de algodão finas para homem e senhora, fosforos de vellas e palitos, pas de ferro de todos os tamanhos, tinta preta para escrever tanto em garrafas como em buiões, penas de lapes, vellas de carnahuba muito bem feitas, e iguaes a cera, cartas francezas, e portuguesas superfinas, papel de peso e almasso superfino, pentes de alisar dito, botões finos e ordinarios para calsa, transa fina para debruar coletes, e golla de farda, a verdadeira graixa ingleza n. 97, escovas para facto, e calsado, agoa de cologne, navalhas para barba, e outras muitas coisas por preço mais commodo de que em outra qualquer parte: na rua larga do Rozario loja D. 7.

— Um sitio com casa de pedra e cal na estrada da ponte d'Uchoa, com onze quartos, tres salas, cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para negros; e casa toda envidraçada, duas baixas para capim, bastante terreno para plantações, ou vacas de leite, arvores de fructo de toda a qualidade: quem o pretender dirija-se a rua Direita D. 2: na mesma se arrenda outro mais pequeno com a caza tambem de pedra e cal, e terreno para plantações, e arvores de fructo.

— Uma porção de enchamés, de 20 a 21 palmos de comprido: na mundo novo rua de S. Amaro a fallar com José Marques Vianna.

— Um pardo de boa estatura, robusto, e proprio para todo o serviço: a fallar com José Eginio de Miranda.

— Amedea parte da propriedade denominada forno da cal, sita meia legoa alem da Cidade de Olinda, com todos os commodos para plantações, e mesmo para se edeficar uma engenhoca, alem do grande fabricamento da cal, ramo este presentemente muito interessante, mormente pela pequenissima distancia para seo consumo: a tratar no sobrado da rua das agoas verdes, ou no cartorio da Prevedoria na loja do mesmo, e terá uma exacta enformação do encantamento desta propriedade, e mais circunstancias a respeito.

— Uma molata de 26 annos de idade, sem vicios nem achaques, boa engommadeira, costureira, e entende alguma coisa de cozinha: na praça da Boa vista botica de Ignacio José da Costa.

— Cartas de silabas e nomes finalisada com alguns conselhos de educação a 100 rs.; taboadas com algumas definições de Bezout e outros a 100 rs.; um Tito Livio, e novo testamento, por preço commodo: na rua Direita D. 26 loja de couros do Sr. Bastos.

— Uma escrava de nação, com bonita figura, de idade de 25 annos, cozinha o diario de uma casa, tem principios de engommar, lava de sabão, e se fiança não ter vicios: na rua Direita lado do Livramento, D. 20.

— Uma escrava de boa compleição, cozinheira, ensaboadeira, e entendida dos arranjos de uma casa: na rua de agoas verdes por cima do assougue; e um moleque de nação de idade de 13 annos mui bem parecido; muito esperto, e proprio para officio: na mesma casa.

— Uma molata de idade de 18 a 20 annos, boa figura, e de bons costumes, cose, chã, engomma liso, faz renda, e fas todo o mais serviço de uma casa, ao comprador se dirá o motivo: na rua da cadeia velha loja n. 26.

— Uma escrava ladina, sem vicios nem achaques, o motivo da vendage dirá ao comprador: na rua do Nogueira casa terrea defronte do sobrado D. 6.

— Um negro de bonita figura, moço, de nação baca, bom carreiro, e de boa enchada, optimo para tratar de animaes, alem destas habelidades tem outras proprias de serviço de campo as quaes se dirão ao comprador: na rua Direita D. 11 no segundo andar.

— Pipas e meias ditas para agoa-ardente: na rua da senzala nova casa terrea D. 11.

— Um cabra de idade de 18 annos, optimo para qualquer officio, e para pagem: na rua da Conceição armasem de sal D. 3.

— Um armasem de sal com 50 alqueires de dito, no mesmo um quarto com armação para miudesas, e mais um telheiro no quintal para o nascente que dá de renda 6,000, tudo por preço commodo: nas 5 pontas Decima 43.

— Um escravo moço, de boa figura, perito carreiro, e bom trabalhador de enchada; duas escravas de 18 a vinte annos, de bonitas figuras, engommão, cozinhão, e cosem, uma dita de idade de 30 annos por 300,000, cozinha, lava roupa, e boa compradeira e vendedeira de rua, uma molata de 20 annos de idade, de bonita figura, cose, cozinha, e faz doces; e um escravo de 20 annos, cozinha bem o diario de uma casa; e um preto de maior idade por 150,000 faz ainda todo o serviço de uma casa: na rua de agoas verdes D. 37.

— Os livros seguintes: a biblia, secretario Portuguez, Bezout, Martini, Pleasures of hop, e um Diccionario francez por Costa e Sá: no atterro da Boa vista D. 16.

— Sal de Lisboa, a 160 o alqueire; e uma escrava de 22 annos de idade, creoula, e optima para todo o serviço; e uma molata: em casa de Manoel José Gonsalves Braga, ao pé do arco de S. Antonio.

— Um moleque de nação rebolo, de idade de 8 a 9 annos: na rua do Livramento fabrica de chapeos D. 16.

— Duas escravas de bonita figuras, de idade de 20 annos, com muito boas habelidades; dois escravos, um perito cozinheiro, com 30 annos de idade, e o outro de 18 a 20 annos, ambos de nação, uma moleca de 10 a 12, duas escravas de meia idade, boas lavadeiras tanto de varrella como de sabão, todos estes escravos se dão a contento, e se afiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— O sitio denominado Alemão no lugar da Imbura, com arvores de fructo, boa baixa para plantações, barro para olaria, matas para lenha, e cercados para vaccas. Terrenos para se edeficar casas, com arvores de fructo, abeira da estrada da passagem da Magdalena entre as duas pontes do rio e a camboa, com 250 ou 540 palmos de fundo: a fallar com o seu propriatario José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

— Um sitio defronte do beco do caminheiro [illegible] de Belem, com grande casa de pedra e cal, arvoredos de fructo, bastantes terras para plantações: a tratar na praça da Boa vista D. 16; assim como se recebe alguns escravos em pagamento.

— Um escravo de nação muçambique, de idade de 25 annos, sem vicio nem achaque: na rua do Nogueira sobrado de um andar Decima 6.

— 100 feixes de lenha muito secca a 160 rs. cada um, obrigando-se o vendedor a condução para a margem do rio do Cordeiro; em o primeiro sitio ao entrar para ja estrada do mesmo Cordeiro.

— Um fardamento completo para inferior de G. N., com o competente [illegible], por preço commodo: nesta Typographia.

— Prata velha de boa qualidade: na rua da Cruz n. 51.

Escravos Fugidos

— Desappareceo no dia 25 do p. do sitio do cajueiro da passagem da Magdalena um moleque de nome Felisberto, do gentio de angola, com os signaes seguintes: olhos grandes, cara redonda, pescoço grosso, pernas alguma coisa arquiadas, e a perna direita mete para dentro, e tem no peito esta letra — L —, pés grandes, tem algumas sicatrizes pelas costas, levando vestido uma camisa velha de estopa, e uma seroula dita, tem uma mão alguma coisa inchada, e alguns bichos nos pés, e tem de idade 15 annos pouco mais ou menos; qualquer capitão de campo, ou outra qualquer pessoa que o pegar, ou denunciar aonde elle existe verificado que seja será generosamente recompensado por Joaquim José da Silva Bairão, na rua da cadeia do Recife.

— Fugio na noite do dia 5 do corrente, um preto de nome João, de nação muçambique, com camisa de chilla, e seroula de estopa suja, com os seguintes signaes: marcado pela testa, e faces com marcas pequenas de sua terra, e sobre o peito direito do pé umas poucas de verrugas; qualquer pessoa que o pegar, e descobrir aonde elle esteja, o leve ou declare em segredo ao Regente do Hospital do Paraiso, que generosamente recompensará o seu trabalho, e promete guardar todo o segredo no caso de haver denuncia d'elle estar acoitado em alguma casa, como se julga.

— No dia 5 do corrente fugio um preto do gentio de angola, de nome José, estatura regular, bastante magro, pernas finas, tem tres dedos do pé esquerdo por cima do peito do pé, levou camisa e calsa de estopa, e chapeo de palha; quem o pegar leve a rua nova loja de traste D. 34, que será recompensado.

— No dia 29 de Junho do corrente, auzentou-se da casa de Francisco Mamede de Almeida, um escravo de nome João, intitulado creoulo; mas veio de angola, falla a finada, altura regular, reforçado do corpo, bem parecido de cara, com poucas marcas de bechigas, e suissas por baixo do queixo, e estas ralas, tem a orelha direita furada, e com uma argola, representa ter 35 annos de idade, levou camisa de baeta encarnada ja uzada, e por cima outra de chilila azul, calsa de brim branco; porem a roupa não regula, pois levou com sigo mais camisas de brim e algodão, e mais calsas; este escravo he marinheiro e muito sagaz, e pode ter rapado as suissas, e cabellos que tem por baixo do queixo; foi em Maceió escravo do Sr. Manoel Dias Souto, e tendo mandado para essa provincia, foi vendido ao Snr. Joaquim Gonsalves Ferreira, e este Sr. vendeo ao annunciante; quem o pegar leve a rua do Vigario D. 3, que será recompensado.

— Os negros Augusto, e Matheos, o primeiro muçambique, canoeiro, com corrente em um dos pés, gordo sem barba, rosto redondo, com um --S-- no peito direito, fugio em 30 de Junho p., e he natural andar vagando por algumas das praias, em que he canoeiro, o segundo, de angola, alto, rendido das verilhas, barba serrada, rosto comprido e magro, muito ladino, que parece creoulo he vindo do maranhão para aqui se vender; quem os pegar leve a rua do Vigario D. 12 casa de Nuno Maria de Seixas, que gratificará.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 11.

LISBOA; Brigue Portuguez Affricano, M. Silverio Manoel dos Reis, carga assucar; passageiros 3 portuguez, 2 francezes, e 4 brasileiros.

VALPARAISO; Galera Americano Shakspean, M. Foxvill, em lastro.

ENTRADO NO DIA 11

NOVA HOLANDA; 83 dias, Brigue Inglez Bromleys de 230 tonel., equip. 14, M. John Varley, carga azeite, veio refrescar e segue para New Oik; com 5 passageiros Inglezes.

OBSERVAÇOENS.

No dia 10 fundiou no lameirão um Brigue Inglez, e fez-se de vella do dito, o Paquete Inglez.

ERRATAS.

Na lista das pessoas que subscreverão a favor da familia do fallecido José Antonio de Oliveira, faltou mencionar o Sr. Luiz Antonio Vieira com 50,000, e em lugar do Snr. Edward Comber ter subscripto 20,000, deve ler-se 30,000.

PERN, NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839

ILEGÍVEL